

clube de descontos almeida

ECONOMIA DE VERDADE!

almeida mercados

CAMBÉ • PRIMEIRO DE MAIO • SERTANÓPOLIS • IBIPORÁ
LONDRINA: AV. TIRADENTES - ARMAZÉM DA MODA



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado do Paraná

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
EDITAL Nº 002/2018

Retifica os itens 3.1 e 3.6.3 do Edital de abertura nº 001/2018 do Concurso Público da Câmara de Sertãozinho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A RETIFICAÇÃO do item 3.1 quanto às datas de envio de documentos aos candidatos interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.403/2006 e no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.

LEIA-SE:
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.403/2006 e no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.

3.2 A RETIFICAÇÃO do item 3.6.3 quanto à data limite de envio de atestado médico aos candidatos interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
3.6.3 O atestado médico deverá ser digitalizado de modo legível e ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursosertanopolis@fauel.org.br até o dia 08 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:
3.6.3 O atestado médico deverá ser digitalizado de modo legível e ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursosertanopolis@fauel.org.br até o dia 18 de janeiro de 2019.

3. Permanecer inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Abertura nº 001/2018. Sertãozinho, em 21 de dezembro de 2018.

José Rogério dos Santos - Presidente da Câmara Municipal

Serviço Municipal de Saúde SERTANÓPOLIS - PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho TORNA PÚBLICO o resultado final e a homologação do processo seletivo para seleção de estagiários de nível médio:

CLASSIF.	NOME	REDAÇÃO	HISTÓRICO	NOTA FINAL
1	André Luiz Terassi Avancini	4,35	9,52	13,87
2	Maria Eduarda Bortolazo	4,29	9,02	13,31
3	Patricia Lopes de Oliveira	3,91	8,91	12,82
4	Kaue Batista de Paula	4,29	8,10	12,39
5	João Felipe Felix de Oliveira	4,29	7,94	12,23
6	Vitor Hugo Neves de Souza	4,44	7,58	12,02
7	Rodolfo Plaza Mattoso	3,32	8,54	11,86
8	Nilton Pereira Cardoso	3,32	8,27	11,59
9	Luis Otávio Ferreira Nogueira	2,79	8,60	11,39
10	Arna Júlia Santos Dancini	3,79	7,57	11,36
11	Isabel Aparecida Rodrigues de Souza	2,85	8,24	11,09
12	Caio Felipe Souza Andrade	3,26	7,34	10,60
13	Graziely Bortolazo	2,82	7,68	10,50
14	Milena Beatriz dos Santos	3,32	7,14	10,46
15	Giovana Antonia Bosso da Silva	2,91	7,43	10,34
16	Mayara Sales Tineo 3,26	6,82	10,08	
	Maniely Fernanda Santos de Souza	0,00	NC	0,00
	Bianca Cecilio Santos	NC	NC	0,00
	Claudio Lemes Neto	NC	NC	0,00
	Gabrielly de Souza Segura	NC	NC	0,00
	Luiz Henrique Ulian Pereira	NC	NC	0,00

1) as vagas estão distribuídas da seguinte forma:
- 02 (duas) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;
- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

2) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação.
3) Os 3 (três) primeiros classificados deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, no Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA (Rua Senador Souza Naves, 487), munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia de carteira de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
- d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta na Caixa Econômica Federal para recebimento da bolsa;
- e) Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço Municipal de Saúde, através do telefone (43) 3232-8900, das 08:00 às 12:00 horas. Sertãozinho, 28 de dezembro de 2018.

ILTO DE SOUZA Diretor Superintendente da SERMUSA
MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA Presidente da Comissão de Seleção

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho

Estado do Paraná

16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CONTRATO Nº 15/2014, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTONIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF

Expediente

Jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãozinho - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina
Tiragem: 5.000 exemplares
O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina

Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato nº 15/2014, para prorrogá-lo até o dia 21 de agosto de 2019.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertãozinho, 21 de dezembro de 2018.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Contratante
MARCOS ANTONIO ENGLER - Contratada
Testemunhas:
Débora Maria Meassi Bavati - CPF 036.991.189-08
Ellen Cristina de Souza Piotto - CPF 032.944.429-80

17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CONTRATO Nº 15/2014, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTONIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.
Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R\$ 16.564,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Sexto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertãozinho, 21 de dezembro de 2018.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Contratante
MARCOS ANTONIO ENGLER - Contratada
Testemunhas:
Débora Maria Meassi Bavati - CPF 036.991.189-08
Ellen Cristina de Souza Piotto - CPF 032.944.429-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO

AO Instrumento Particular de Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito transferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal transferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Sertãozinho, destinado a Prefeitura Municipal de Sertãozinho - CONTRATO Nº. 085/2014 - firmado em 22 de agosto de 2014, objeto do Pregão Presencial nº. 40/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA & EDITORA LTDA - ME.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 085/2014 até a data de 21 de agosto (08) de 2019.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãozinho, 21 de dezembro (12) de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Contratante
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA & EDITORA LTDA - ME - Marcos Antônio Engler - Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto - CPF: 033.039.889-00
NOME: Marcia Adriana Reis Silva - CPF: 840.746.989-00

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO Instrumento Particular de Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito transferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal transferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Sertãozinho, destinado a Prefeitura Municipal de Sertãozinho - CONTRATO Nº. 085/2014 - firmado em 22 de agosto de 2014, objeto do Pregão Presencial nº. 40/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA & EDITORA LTDA - ME.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, até a data de 21 de agosto (08) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãozinho, 21 de dezembro (12) de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Contratante
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA & EDITORA LTDA - ME - Marcos Antônio Engler - Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto - CPF: 033.039.889-00
NOME: Marcia Adriana Reis Silva - CPF: 840.746.989-00

Decreto nº 274/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.100,00 (five thousand one hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	32.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
	32.030.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
	32.030.17.000.0000.0.000.	Saneamento
	32.030.17.124.0000.0.000.	Controle Interno
	32.030.17.124.0018.0.000.	Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
	32.030.17.124.0018.2.313.	Manutenção dos serviços de contabilidade
	- 3.0.00.00.00.00	01076 DESPESAS CORRENTES
	- 3.1.00.00.00.00	01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	- 3.1.90.00.00.00	01076 APLICAÇÕES DIRETAS
	54 - 3.1.90.11.00.00	01076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		5.100,00
		5.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	32.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
	32.030.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
	32.030.17.000.0000.0.000.	Saneamento
	32.030.17.124.0000.0.000.	Controle Interno
	32.030.17.124.0018.0.000.	Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
	32.030.17.124.0018.2.313.	Manutenção dos serviços de contabilidade
	- 3.0.00.00.00.00	01076 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	56 - 3.3.90.14.00.00	01076 APLICAÇÕES DIRETAS
	32.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
	32.030.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
	32.030.17.000.0000.0.000.	Saneamento
	32.030.17.124.0000.0.000.	Controle Interno
	32.030.17.124.0018.0.000.	Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
	32.030.17.124.0018.2.313.	Manutenção dos serviços de contabilidade
	- 3.0.00.00.00.00	01076 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	57 - 3.3.90.30.00.00	01076 APLICAÇÕES DIRETAS
	32.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
	32.030.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
	32.030.17.000.0000.0.000.	Saneamento
	32.030.17.124.0000.0.000.	Controle Interno
	32.030.17.124.0018.0.000.	Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
	32.030.17.124.0018.2.313.	Manutenção dos serviços de contabilidade
	- 3.0.00.00.00.00	01076 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	58 - 3.3.90.33.00.00	01076 APLICAÇÕES DIRETAS
	32.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
	32.030.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
	32.030.17.000.0000.0.000.	Saneamento
	32.030.17.124.0000.0.000.	Controle Interno
	32.030.17.124.0018.0.000.	Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
	32.030.17.124.0018.2.313.	Manutenção dos serviços de contabilidade
	- 3.0.00.00.00.00	01076 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	59 - 3.3.90.39.00.00	01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		600,00
		5.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente

DECRETO Nº 258/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$: 3.000,00 (Tres mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação	06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	06.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
	06.040.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
	06.040.08.243.0000.0.000.	Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
	06.040.08.243.0012.0.055.	Manutenção da Casa-abrigo
	- 3.0.00.00.00.00	1939 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.90.00.00.00	1939 APLICAÇÕES DIRETAS
	216 - 3.3.90.30.00.00	1939 MATERIAL DE CONSUMO
		3.000,00
		3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de

dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução	06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	06.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
	06.040.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
	06.040.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente
	06.040.08.243.0012.0.055.	Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
	- 3.0.00.00.00.00	Manutenção da Casa-abrigo
	- 3.0.00.00.00.00	1939 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.90.00.00.00	1939 APLICAÇÕES DIRETAS
	216 - 3.3.90.39.00.00	1939 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		3.000,00
		3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.820/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Convivência localizado na Rua Pio XII, antigo Clube Recreativo Operário nesta cidade passa a denominar CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA BETIOL SECCO.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Santo Soriano", 21 de dezembro de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 085/2018
AUTORIA: Vereador Antônio Roberto Marques de Souza

LEI MUNICIPAL Nº 2.821/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Referência da Assistência Social, nesta cidade passa a denominar CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA PROCOPIA DE SOUZA.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Santo Soriano", 21 de dezembro de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 086/2018
AUTORIA: Vereador Antônio Roberto Marques de Souza

Instrução Normativa nº 01/2018

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para o registro da execução orçamentária e extra orçamentária e consolidação dos demonstrativos contábeis visando a eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º - Abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando administrações Diretas e Indiretas do Município de Sertãozinho – PR.
CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS
Do Lançamento da Receita
Art. 3º - Dos lançamentos realizados pela tesouraria, deverão ser emitidos diariamente os extratos bancários e identificar e classificar as receitas nos